

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O
TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E
RESPONSÁVEIS NO PERÍODO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA
VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO.**

REQUERIMENTO DE CPI Nº , DE 2012

(Da Deputada JANETE CAPIBERIBE)

Requer convite a Sr.^a Sra. Maria Jaqueline de Sousa Leite, responsável pela ONG Chame – Centro Humanitário de Apoio à Mulher, o MCTP- Movimento contra o Tráfico de Pessoas , com a finalidade de debater sobre o tráfico de pessoas no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa^a, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, na forma regimental (art. 36 do RICD), o convite a Sr.^a Maria Jaqueline de Sousa Leite, responsável pela ONG Chame – Centro Humanitário de Apoio à Mulher, o MCTP- Movimento contra o Tráfico de Pessoas, com a finalidade de debater o tráfico de pessoas no Brasil.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Tráfico de pessoas é causa e consequência da violação dos Direitos Humanos, é uma ofensa porque explora a pessoa humana degradando sua dignidade, limitando o direito de ir e vir.

O objetivo da participação da sociedade civil, é a contribuição para elaboração de uma agenda positiva, é o monitoramento das Políticas Públicas e intervenção legal nos processos decisórios para efetivação de estratégias ao Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE
PSB/AP